



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

EDITAL PÓS-COM-UFES Nº 03/2023

CHAMADA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE ESTUDO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades, da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e o Regimento do PósCom-Ufes, faz saber a todas(os) que virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que estão abertas, em fluxo contínuo, as inscrições para o processo seletivo para bolsa referente à Cota Capes DS, destinada a estudantes do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades; nos termos da Portaria Capes/MEC nº 76, de 14 de abril de 2010; da Resolução CCAF nº 40, de 15 de Junho de 2011; e da Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022.

1. - Das vagas

A vaga a ser preenchidas no âmbito deste Edital é referente à:

1) Cota Capes DS: 1 (uma) vaga.

2. - Da habilitação

Podem se habilitar estudantes regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades, que se enquadrem nas exigências mencionadas nas resoluções do PósCom-Ufes, no Regimento das Bolsas Capes Demanda Social (DS) e no presente edital.

3. - Dos prazos

Edital de fluxo contínuo em que o(a) estudante que se inscrever e atender os requisitos do edital receberá de imediato a bolsa da CAPES DS, conforme o cronograma mensal de implantação da bolsa da PRPPG. As(os) estudantes interessadas(os) deverão enviar a documentação exigida no **Item 4** deste Edital, exclusivamente pelo e-mail do PósCom-Ufes: poscomunicacao.ufes@gmail.com, com o assunto EDITAL PÓS-COM-UFES Nº 03/2023. Haverá resposta de confirmação de envio.

4. - Da documentação exigida

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com <http://comunicacaosocial.ufes.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

4.1 – Todas(os) interessadas(os) deverão enviar:

4.1.1 - Ofício solicitando a participação neste processo seletivo e informando o número de membros da família residentes no domicílio;

4.1.2 - Cópias de todos os documentos sobre a renda familiar (para fins desta chamada entende-se como família o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio) exigidos no Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (**ANEXO I deste Edital**), como indica o Art. 7º da Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022, de 22 de agosto de 2022 ou CadÚnico - comprovante do Número de Identificação Social (NIS), que deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento neste edital. O documento corresponde à ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único, e deve apresentar o dado da renda per capita do grupo familiar (Exemplo do documento aceito como comprovante do CadÚnico:https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/exemplo_de_documento_aceito_como_comprovante_de_cadunico.pdf).

Além dos documentos, também deverão ser anexados:

1. Declaração de não ter vínculo empregatício de qualquer espécie, fixo ou temporário, feita pelo próprio solicitante, e
2. Cópia de comprovante de residência, sendo aceitas contas de água, luz e telefone ou cobranças bancárias no nome do interessado.

4.2 – A(O) solicitante se responsabiliza legalmente pela veracidade de todas as informações e documentos constantes na solicitação.

4.3 - Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF, devidamente identificados com o sobrenome da(o) interessada(o) e a referência ao documento, exemplos: “Fulan_Solicitação.pdf”, “Fulan_ComprovanteResidencia.pdf” etc.

4.4 - Os documentos fornecidos pelos inscritos serão utilizados exclusivamente com finalidade de verificação do atendimento às Resoluções citadas no tópico 5. – Da seleção.

4.5 - O(a) estudante deverá cumprir a Portaria nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento – Demanda Social <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

5. - Da seleção

O processo de seleção de bolsistas será feito pela Comissão de Bolsas do PósCom-Ufes, seguindo os princípios estabelecidos na Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022, de 22 de agosto de 2022 (disponíveis na página www.comunicacaosocial.ufes.br).

6. - Do resultado

6.1 - O resultado preliminar com a ordem de classificação dos nomes contemplados será divulgado 01 (um) dia após a inscrição.

6.2 - Os recursos podem ser apresentados 01 (um) dia após o resultado preliminar, por e-mail endereçado aos cuidados da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades: poscomunicacao.ufes@gmail.com.

6.3 - O resultado final será divulgado em até 02 (dois) dias após o recurso.

8. - Das Disposições Finais

8.1 - Segundo tabela vigente, o valor mensal de cada bolsa é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Podendo ser alterado de acordo com determinações da Capes.

8.2 - No ato de inscrição no edital, o candidato aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas no documento. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PósCom-Ufes, com posterior relato ao Colegiado do Programa.

Vitória, 13 de abril de 2023

Prof. Dr. Rafael da Silva Paes Henriques

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades Em
Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

ANEXO I

[Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (DOU, 15/10/2012)]

[Rol de documentos mínimos obrigatórios para comprovação da renda familiar bruta mensal, documentação de todos os membros da família, INCLUSIVE DO(A) CANDIDATO(A). Expressamente nos casos em que não possua o documento, deverá ser enviada Declaração de não ter posse de documento solicitado, conforme ANEXO II]

3. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos

4. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER POSSE DO DOCUMENTO SOLICITADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓSCOM Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com <http://comunicacaosocial.ufes.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que não possuo o(s) seguinte(s) documento(s):

_____.

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão da apresentação de informações e/ou documentos, implica exclusão do(a) estudante _____ do Edital, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante